



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

18 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 0892/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0828267-83.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 82.890/2023**,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **Progressão Vertical e Horizontal** para as **Classes e Referências** indicadas, ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotadas na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
3206	Adeilma Mendes de Macedo	III	E
3036	Márcia Silva dos Santos	IV	E
3663	Maria Aparecida da Silva Nepomuceno	III	E
14905	Joelma Oliveira Santos	II	E

Campina Grande, 31 de outubro de 2023.

PORTARIA N° 0002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo **n° 0803666-76.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 99.387/2023**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SOUSA BARBOSA**, matrícula 2966, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 0003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0810355 - 39.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 99.385/2023**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **EMELIANE GLACIOLI ARRUDA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula 5257, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 0004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0805666-49.2023.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 99.461/2023**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão por Mérito** para a **referência 7** do Grupo IV, ao servidor **ALUIZIO PINTO DE SOUSA**, matrícula 13960, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Patologia Clínica**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA N° 0005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 0808187-64.2023.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 99.436/2023**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 10 da Classe **B**, à servidora **SANDRA RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula 11459, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o fluxo de atendimento e regulação em pediatria, na Rede de Pediatria do Município de Campina Grande-PB.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75 da lei orgânica municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da lei complementar municipal nº 015/2002, e;

Considerando que se faz necessário a implantação do **PROTÓCOLO DE ATENDIMENTO E REGULAÇÃO EM PEDIATRIA** junto a Central de Regulação de Leitos em conjunto com a Rede de Pediatria de Campina Grande;

Considerando que as informações do conteúdo descritivo mínimo, devem ser suficientes para orientar e indicar o fluxo de regulação e sua prioridade, devendo a referência contemplar os recursos necessários para avaliação e tratamento do quadro em questão.

Considerando que o **resultado de exames complementares** é fundamental para auxiliar na regulação do atendimento da criança e do adolescente, devendo ser anexados quando realizados pelo paciente.

Considerando que é responsabilidade do médico regulador na tomada de decisões e na orientação do encaminhamento para o serviço apropriado, seja de urgência, emergência e/ou ambulatório de atenção especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o fluxo de atendimento e regulação em pediatria, na Rede de Pediatria do Município de Campina Grande-PB, com a seguinte tramitação:

I. O Município Pactuado e/ou Rede Hospitalar faz a solicitação para a Central Municipal de Leitos;

II. O Médico Regulador da Central Municipal de Leitos realiza a análise do protocolo clínico, via ANAMNESE / FORMULÁRIO e faz o direcionamento para as Unidades de Referência do Município.

Art. 2º - O referido fluxo para as Unidades de Referência consistirá nos seguintes perfis de atendimento:

I. Perfil de Atendimento do Hospital da Criança e Adolescente: Faixa etária 0 à 17 anos.

TIPOS DE DOENÇAS	TIPOS DE ESPECIALIDADES
1. Doenças Respiratórias:	<ul style="list-style-type: none"> • Asma • Pneumonia viral e bacteriana • Bronquite • Bronquilitis Viral Aguda
2. Doenças Infecciosas:	<ul style="list-style-type: none"> • Meningite bacteriana e viral • Infecções do trato urinário
3. Distúrbios Gastrointestinais:	<ul style="list-style-type: none"> • Doença inflamatória intestinal pediátrica • Gastroenterites virais e bacterianas
4. Distúrbios Neurológicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Crise Convulsiva Febril Encefalite
5. Endocrinologia Pediátrica:	<ul style="list-style-type: none"> • Diabetes tipo 1 • Cetoacidose diabética
6. Otorrinolaringologia Pediátrica:	<ul style="list-style-type: none"> • Otites Não Complicada • Adenoidite • Amigdalite
7. Dermatologia	<ul style="list-style-type: none"> • Celulite • Impetigo • Erisipela

II. Perfil de Atendimento do Hospital de Emergência e Trauma: Faixa etária 0 à 16 anos.

1. Abuso sexual	5. Crise convulsiva o Epistaxe
2. Acidentes com animais peçonhos	6. Embolia pulmonar o Hemorragia digestiva alta e baixa
3. Acidentes com material biológico	7. Ingestão de corpo estranho
4. Afogamento o Corpo estranho em nariz/faringe/ouvido	8. Intoxicações exógenas/ inalação de gases

III. Perfil de Atendimento do Hospital da CLIPS Faixa etária 0 à 12 anos

TIPOS DE DOENÇAS	TIPOS DE SINTOMAS
1. Principais Viroses:	<ul style="list-style-type: none"> • Resfriado comum (transmitida pelo ar, através de partículas de saliva); • Gripe (influenza) (transmitida pelo ar, através de partículas de saliva); • Gastroenterites;
2. Alguns Sintomas:	<ul style="list-style-type: none"> • Tosse • Dor abdominal • Cefaleia • Febre • Dor em geral • Algumas Dermatites • Alergias • Crise convulsiva • Epistaxe • ITU • Transtorno de ansiedade • Asma • Asfixia acusada por engasgos

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002 e;

Considerando que a **TERRITORIALIZAÇÃO** é uma ferramenta utilizada pela Atenção Primária à Saúde (APS) que auxilia na compreensão do processo de saúde-doença da população, permitindo a realização do diagnóstico social e perfil epidemiológico, assinalando possíveis necessidades de intervenção para os problemas encontrados naquele território;

Considerando que a **TERRITORIALIZAÇÃO** em saúde se coloca como uma metodologia capaz de operar mudanças no modelo assistencial e nas práticas sanitárias vigentes, que desenham novas configurações loco-regional, baseando-se no reconhecimento e esquadronhamento do território segundo a lógica das relações entre ambiente, condições de vida, situação de saúde e acesso às ações e serviços de saúde;

Considerando que a **TERRITORIALIZAÇÃO** pode expressar também pactuação no que tange à delimitação de unidades fundamentais de referência, que devem se estruturar as funções

relacionadas ao conjunto da atenção à saúde, pois envolve a organização e gestão do sistema, a alocação de recursos e a articulação das bases de oferta de serviços por meio de fluxos de referência intermunicipais;

Considerando que o **PROCESSO DE DELINEAMENTO DE ARRANJOS ESPACIAIS**, da interação de atores, organizações e recursos, resulta de um movimento que estabelece as linhas e os vínculos de estruturação do campo relacional subjacente à dinâmica da realidade sanitária do SUS no nível local. Essas diferentes configurações espaciais podem dar origem a diferentes padrões de interdependência entre lugares, atores, instituições, processos e fluxos, preconizados no Pacto de Gestão do SUS, e;

Considerando que a **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB) de 2017**, o nível local permite a delimitação de um território para alocação de Unidades Básicas de Saúde, na Estratégia Saúde da Família, em um contexto de co-reponsabilização sanitária entre a gestão local e a Rede de Atenção à Saúde na garantia da acessibilidade de serviços de saúde a população do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE MAPEAMENTO DE TERRITORIALIZAÇÃO EM SAÚDE** – CPMTS da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

Art. 2º. A presente Comissão será subordinada a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde – SEAS, com a seguinte composição:

- I. Secretaria Executiva de Atenção à Saúde – SEAS;
- II. Diretoria de Atenção Primária à Saúde – DAPS;
- III. Gerência de Atenção Primária – GAP (Distritos Sanitários);
- IV. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) em Campina Grande.

Art. 2º. A Comissão atuará no monitoramento das Políticas Públicas Vigentes voltadas para a territorialização e o mapeamento de Unidades Básicas de Saúde, bem como na referência de serviços de saúde e da população assistida.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Campina Grande-PB, 15 de janeiro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando a **PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE MAPEAMENTO DE TERRITORIALIZAÇÃO EM SAÚDE**

– CPMTS da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, conforme relação abaixo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE MAPEAMENTO DE TERRITORIALIZAÇÃO EM SAÚDE – CPMTS** da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

- I. KAMILLA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE – Matrícula 0813, Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, como Presidente;
- II. CESAR MOREIRA GOMES – Matrícula 30066, Diretor de Atenção Primária à Saúde, como Vice-Presidente;
- III. LUANA TEREZA OLIVEIRA ALMEIDA MEDEIROS – Matrícula 100001056, CARLA MICHELLE SARMENTO COSTA – Matrícula 27927, MARIA DO SOCORRO FLORINDO – Matrícula 30230, MAYARA RAYSSA FARIAIS BARROSO – Matrícula 100000686, JULIANA MARIA FARIAS ALVES – Matrícula 100000514, KARLA RAQUEL PEREIRA DOMINGOS – Matrícula 10003567 e TAISSA CLARA SOARES GOMES DOS SANTOS – Matrícula 13766, como Membros, no âmbito da Gerência de Atenção Primária (Distritos Sanitários I, II, III, IV, V, VI e VII);
- IV. JULIANE BERENGUER DE SOUZA PEIXOTO – Matrícula 14115, como membro, representando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) em Campina Grande.

Art. 2º – Os servidores acima designados atuarão de acordo com os termos da Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º – O prazo de validade da presente portaria será pelo período de 01 ano a contar da data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16016/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 100/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Alfaprint Locações Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa De Locação De Impressora Com Fornecimento De Recarga Para Demandas Da Média E Alta Complexidade Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 17/01/2025. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Israel Silva Patrício Da Cruz. **Data Da Assinatura:** 17/01/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

**TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1132/2023
SEGUNDA CHAMADA
AVISO DE RESULTADO**

A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a SEGUNDA CHAMADA do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, realizado às 14:30 horas do dia 17 de janeiro de 2024, cujo OBJETO é a EXECUÇÃO DA REFORMA DOS TELHADOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, DA ESTAÇÃO CIDADANIA -ESPORTE, DO GINÁSIO DA VILA OLÍMPICA PLÍNIO LEMOS E DA QUADRA POLIESPORTIVA JORNALISTA JOSELITO LUCENA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADA DESERTA tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2024.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 958/2023
AVISO DE RESULTADO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, realizado às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2024, cujo OBJETO é a REFORMA DO PISO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL PEDRO I, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADA DESERTA tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2024.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SEPARATA DO
SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB